

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



		<u> </u>
Despacho	NP: orpzfnwc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/02/2024 Projeto de resolução nº 102/2024 Protocolo nº 1242/2024 Processo nº 481/2024	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor César Augusto Faria.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **César Augusto Faria**, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

César Augusto nasceu no dia 26/10/1972 na cidade de Presidente Prudente/SP. Filho de José Messias e Teresa Rosa. Casou com a professora Rosa Faria. Iniciou seus estudos no Colégio Comendador Tannel Abud de 1979 a 1990. Cursou a Faculdade UNESP de Educação Física de 1994 a 1998. Foi Bolsista PAE de 1995 a 1996. Na Universidade participou do Movimento Estudantil. Em 2002 veio para Sinop/MT para substituir o Professor José Marques por 2 anos na EE. Nilza de Oliveira Pipino. No ano de 2004 entrou no Projeto Programa AABB Comunidade.

Nesses 14 anos desenvolveu diversas oficinas além da Educação Física como: Capoeira, Bate-lata de Percursão, recreação, volei, basquete, iniciação à natação, auxiliando as atividades musicais com a Professora Rosangela Morimoto. Em 2014 assumiu o Concurso da Rede Estadual na escola CEJA. Trabalhou em várias Escolas Municipais e Estaduais neste período de 21 anos de Sinop. Atualmente é educador social no Programa Integração AABB Comunidade de Sinop. No ano de 2020 fui candidato a vereador na cidade de Sinop obtendo 308 votos. César Augusto é exemplo profissional de atuação e dedicação no Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Fevereiro de 2024

> Valdir Barranco Deputado Estadual